LEI N.º 805, de 16/5/1967

Dispõe sôbre autorização à compra de dois caminhões e abre o respectivo crédito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir dois caminhões, marca Chevrolet, modêlos C 6403 e C 6503, diretamente de seu fabricante - General Motor do Brasil S.A., independente, portanto, de concorrência pública, aos preços, respectivamente, de NCr$ 12.980,00 e NCr$ 13.000.00.

Artigo 2.º — Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos), para fazer face aos pagamentos de que trata o artigo 1.º desta lei.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação a ser apurado no recolhimento do Impôsto de Circulação de Mercadorias, conforme sua tendência e de acôrdo com o estatuído no § 3.º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17/3/1964.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de maio de 1967.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de maio de 1967.

Confere com o original

Ojmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

28 4 70

Diretor de Secretaria